

REGRESSAR A CABO VERDE COM SUCESSO

O seu guia para um projecto de êxito

ÍNDICE

MENSAGEM INTRODUTÓRIA 3
CABO VERDE 4
REGRESSO DEFINITIVO 6
Não Residentes Regressados Definitivamente (NRRD) 6
Preparação para o Regresso 7
Ao Chegar em Cabo Verde 8
CIDADÃO CABO-VERDIANO 10
Constituição Cabo-verdiana: Direitos e Deveres 10
Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania 11
HABITAÇÃO 12
Arrendar um Imóvel 12
Comprar Terreno, Apartamento, ou Casa 12
EDUCAÇÃO 13
Sistema de Ensino 13
Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas 16
MERCADO DE TRABALHO 19
Código Laboral Cabo-verdiano 19
Procurar Emprego 20
AMBIENTE DE NEGÓCIOS 22
Factores facilitadores 22
Quais são as oportunidades de negócio 23
Que benefícios fiscais existem? 25
Como criar e licenciar uma empresa 25
Que tipos de apoio institucional estão disponíveis 27
SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE 29
Instituto Nacional de Previdência Social 29
Centro Nacional de Pensões Sociais 30
Tipos de Benefícios 30
Serviços de Saúde 31
FINANÇAS 33
Sistema Bancário e Financeiro 33
Abertura de uma Conta Bancária 34
Pagamento de Impostos 35
COMUNICAÇÃO 36
Língua Oficial e Materna 36
Telefone Fixo, Móvel, e Internet 36
Comunicação Social: Televisão, Rádio, e Jornal Impresso 36
Correios 37

MEIOS DE TRANSPORTE 38
Transporte Terrestre, Aéreo e Marítimo 38
SEGURANÇA PÚBLICA 39
Polícia Nacional e Protecção Civil 39
SISTEMA POLÍTICO 40
Eleições Presidenciais, Legislativas e Autárquicas 40
A SUA COMUNIDADE 42
Associações Comunitárias e Organizações Não-governamentais ... 42
Como Criar uma Associação Comunitária ou Fundação 42
Programa Nacional de Voluntariado 44
INFORMAÇÕES ÚTEIS 45
Feriados Nacionais 45
Contactos Úteis 46

MENSAGEM INTRODUTÓRIA

A história de Cabo Verde, sobretudo a do século XX, está marcada pela emigração. Ao longo de décadas e por várias razões os cabo-verdianos partiram para outras paragens, calculando-se que, actualmente, haja mais cabo-verdianos e seus descendentes no exterior do que no território nacional.

Atendendo à existência dessa vasta diáspora, o Governo cabo-verdiano criou um Ministério específico para a Emigração - Ministério das Comunidades (MDC) - ao qual cabe definir, propor, coordenar e executar políticas que promovam o bom relacionamento entre Cabo Verde e as comunidades estabelecidas no exterior.

Devido à quantidade, diversidade e dispersão dos cabo-verdianos no mundo e para os abranger como parte integrante desta Nação Global que é Cabo Verde, o Governo tem implementado medidas de políticas que permitam uma melhor gestão do fenómeno da emigração, perseguindo, entre outros, os seguintes objectivos:

- Emigração bem preparada à partida;
- Boa integração dos cabo-verdianos nos países de acolhimento;
- Reforço da participação dos cabo-verdianos do exterior no processo de desenvolvimento de Cabo Verde e dos países de acolhimento;
- Preservação e divulgação da boa imagem e cultura cabo-verdiana no mundo;

A contribuição dos cabo-verdianos do exterior para o desenvolvimento de Cabo Verde vai muito além das tradicionais remessas financeiras (que se calcula superior a 10% do PIB nacional). Essa contribuição é ainda visível, nomeadamente, em domínios como:

1. Educação/formação;
2. Divulgação da imagem e cultura de Cabo Verde no mundo;
3. Transferência de *know-how* para Cabo Verde;
4. Investimento empresarial;
5. Fortalecimento da democracia.

Assim, neste guia o cabo-verdiano residente no exterior encontrará informações úteis sobre a conjuntura actual de Cabo Verde, a nível económico, social e político, sendo de realçar os incentivos colocados à disposição dos cabo-verdianos em geral e dos emigrantes, em particular, para a implementação de projectos empresariais.

Tenha uma boa leitura!

Dr.ª Fernanda Fernandes
Ministra das Comunidades

CABO VERDE

Localizado na costa ocidental Africana, a 450 km da costa do Senegal, Cabo Verde é um arquipélago composto por dez ilhas e oito ilhéus de origem vulcânica, subdividido em dois grupos. O Grupo Barlavento constituído pelas ilhas de Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Santa Luzia, Sal e Boa Vista e grupo de Sotavento constituído pelas ilhas de Maio, Santiago, Fogo e Brava. Cabo Verde foi descoberto em 1460 e esteve sob o domínio colonial Português até 1975, altura em que alcançou a sua independência, no dia 5 de Julho.

De acordo com o Censo de 2011, a população cabo-verdiana residente é de 491.875 habitantes. Dos quais 50,5% correspondem ao sexo feminino e 49,5% masculino. A população é maioritariamente jovem, sendo 31,6% com idade entre 0-14 anos, 61,9% entre 15-64 anos e 6,4% com idade superior a 65 anos.

O clima é tropical seco, com uma temperatura média anual de 25º C e com duas estações: a estação das chuvas (de Agosto a Outubro) e a estação seca (Dezembro a Junho). A temperatura da água do mar varia entre 21 e 25ºC.

A cultura cabo-verdiana é rica, sendo bem conhecida os seus vários géneros musicais, como a morna, o funaná, a coladeira, o batuque e a mazurca. Em todas ilhas são comemoradas várias festividades religiosas e em todas se celebra-se o Carnaval (sobretudo em São Vicente e São Nicolau). A literatura cabo-verdiana está mais centrada na poesia, espelhada nas mornas e histórias populares. A gastronomia é variada mas baseia-se sobretudo no milho e tem um toque europeu. O prato mais tradicional é a “cachupa”. A língua materna é o criolo e é falada entre os habitantes das diferentes ilhas. No entanto, o português é a língua oficial do país.*





A Bandeira:

- O rectângulo azul da Bandeira simboliza o espaço infinito do mar-e-céu que envolve as ilhas
- As faixas, o caminho da construção do país
- O azul, o mar e o céu
- O branco, a paz que se quer para o país
- O vermelho, o esforço do povo cabo-verdiano
- As estrelas, as dez ilhas que compõem o arquipélago.

**Fonte: Cabo Verde Investimento: www.cvinvest.cv*

Não Residentes Regressados Definitivamente (NRRD)

Cabo-verdianos que regressam definitivamente a Cabo Verde beneficiam de isenção de direitos aduaneiros e imposto de consumo sobre viatura de uso pessoal para transporte de pessoas, bens e equipamentos destinados ao recheio da sua casa e ao exercício da sua profissão. Todos os emigrantes usufruem destes benefícios fiscais de carácter aduaneiro no quadro dos Não Residentes Regressados Definitivamente.

Estão cobertos pelo estatuto NRRD os seguintes cidadãos residentes no exterior:

- Indivíduos de nacionalidade ou origem cabo-verdiana que tenham residência habitual no estrangeiro por período superior a quatro anos em consequência do vínculo profissional;
- Estudantes residentes no exterior;
- Funcionários diplomáticos e consulares;
- Funcionários públicos em situação de licença;
- Trabalhadores de empresas no exterior.

Regras e obrigações do estatuto NRRD:

- Só pode requerer o estatuto NRRD uma vez;
- Durante um período de quatro anos, não pode desfazer-se dos objectos que beneficiaram de isenção;
- Um casal pode trazer duas viaturas, mas a nível de mobiliários não podem duplicar;
- As viaturas que usufruírem deste regime podem ser conduzidas pelos seus filhos, desde que se encontre impossibilitado de o fazer e mediante uma autorização escrita prévia das Alfândegas;
- Em casos de fiscalização, caso haja alguma infracção, fica sujeito ao pagamento de coima. Numa primeira apreensão pode pagar 20% do valor aduaneiro da viatura e numa segunda apreensão pode perder o regime que do qual beneficiou e ter que pagar na totalidade o valor aduaneiro da viatura.

Os bens pessoais que adquiriu até a data da sua chegada a Cabo Verde e que traz como sua bagagem terão isenção alfandegária desde que não tenham carácter comercial. O mesmo se passa com os bens pessoais que chegarem a Cabo Verde por via marítima, incluindo a sua viatura pessoal, desde que os pertences entrem no país no prazo de 180 dias (6 meses).

DICA: Pode também adquirir uma viatura em Cabo Verde até seis meses após a data da sua entrada e tem o mesmo período para a legalizar.

ATENÇÃO:

- Os viajantes menores de 17 anos não beneficiam de quaisquer franquias relativas ao transporte de tabaco e às bebidas alcoólicas.
- Animais, vegetais e produtos de reino animal estão sujeitos à apresentação de certificados sanitários e fitossanitários.

Preparação para o Regresso

O pedido de estatuto de Não Residentes Regressados Definitivamente deve ser feito através da representação diplomática ou consular de Cabo Verde no seu país de residência. Terá de apresentar uma lista dos seus bens pessoais que pretende levar para Cabo Verde. Antes da sua deslocação para Cabo Verde prepare todos os seus documentos e os dos seus filhos. Caso o idioma dos documentos não seja o português, será necessário traduzi-los para português. Pode traduzir bem como autenticar os seus documentos através dos serviços consulares nos Consulados ou Embaixadas de Cabo Verde no seu país de residência.

DICA: Se não possuir passaporte cabo-verdiano, solicite-o nos serviços consulares. Será útil em Cabo Verde.

Documentos necessários devidamente traduzidos e autenticados, caso não tenham sido adquiridos em Cabo Verde:

- Diplomas Académicos (todos os graus concluídas no exterior)
- Histórico Escolar (cada diploma tem de ser acompanhado por um histórico escolar oficial)
- Certidão de Nascimento (incluindo a do seu filho)
- Boletim de Vacina do seu filho
- Certidão de Registo Criminal
- Certidão de Casamento
- Certidão de Divórcio



- Para mais informações sobre o processo e o pedido de isenção e os documentos para comprovar a sua residência, contacte a representação diplomática ou consular de Cabo Verde no seu país de residência.

Reformados

Regressando definitivamente para Cabo Verde como reformado pode receber a sua pensão de reforma em Cabo Verde desde que o país em que resida, e que lhe paga a pensão de reforma, tenha um Acordo de Segurança Social com Cabo Verde que permita essa regalia.

Deverá comunicar ao organismo que lhe paga a pensão de reforma que irá regressar a Cabo Verde, para garantir que terá em Cabo Verde os mesmos direitos. Pode decidir juntamente com o organismo como irá receber a sua pensão em Cabo Verde, através de transferência bancária, cheque ou qualquer outro modelo de pagamento. Os países com Acordo de Segurança Social com Cabo Verde são Portugal, Itália, França, Holanda, Luxemburgo e Suécia.

Ao Chegar em Cabo Verde

Chegando em Cabo Verde é importante obter de imediato o seu bilhete de identidade e o número de identificação fiscal (NIF).

O NIF servirá para o identificar sobretudo em questões laborais ou relacionadas com abertura de contas bancárias ou o pagamento de impostos. Caso esteja na posse da sua carta de condução obtida no seu país de residência, a lei cabo-verdiana permite que troque a sua carta de condução estrangeira para uma carta nacional.

Requerimento para Bilhete de Identidade

- Certidão de Nascimento
- 2 (duas) fotografias tipo passe
- Pagamento de uma taxa



Onde requerer: Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal, Conservatória/Cartório, ou na Delegação dos Serviços de Registos, Notariado e Identificação.

Requerimento do Número de Identificação Fiscal

- Bilhete de Identidade ou Passaporte válido

Onde requerer: nos balcões da Casa do Cidadão

Requerimento para troca da Carta de Condução Estrangeira

- Modelo Carta de Condução (pedido)
- Carta de Condução Estrangeira
- Atestado Médico passado pela Delegacia de Saúde da sua área de residência
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Passaporte
- 1 (uma) fotografia tipo passe
- Pagamento da taxa de requerimento
- Pagamento da taxa de emissão
- Submeter-se a uma prova prática administrada pelos Serviços de Viação

Onde requerer: Direcção de Transporte e Rodoviária, Delegação/Divisão de Viação e Transportes Rodoviários ou nas Câmaras Municipais.

ATENÇÃO: Pode conduzir com a sua carta de condução estrangeira até seis meses, desde que tenha sempre consigo o seu passaporte.

Constituição Cabo-verdiana: Direitos e Deveres

Todos os cidadão cabo-verdianos tem os seus direitos garantidos pela Constituição Cabo-verdiana, mas também têm deveres a cumprir. Seguem alguns direitos e deveres que tem como Cidadão Cabo-verdiano:

Os seus Direitos:

- Direito de Livre Circulação e de escolha de Domicílio;
- Direito de Reunião e de Manifestação;
- Direito à Educação e Liberdade de Ensino;
- Direito de Livre Afiliação nas Organizações Sindicais e o direito à Greve;
- Garantia de Acesso aos Órgãos Jurisdicionais;
- Garantia de não ser preso sem culpa formada e sofrer qualquer sanção, a não ser nos casos e pelas formas previstas na lei;
- Garantia de Exercício e gozo, de forma pacífica, dos seus direitos patrimoniais;

Os seus Deveres:

- Respeitar a Constituição e as demais leis da República;
- Declarar a sua identidade e residência, quando para tanto solicitado;
- Informar as autoridades cabo-verdianas dos elementos do seu estatuto pessoal, quando tal lhe for exigido;
- Declarar e fazer prova do modo de subsistência para si e seu agregado familiar;
- Cumprir as demais prescrições legais e directrizes administrativas e policiais emanadas das autoridades competentes.

v Para consultar a Constituição Cabo-verdiana na sua totalidade, consulta o portal do Governo de Cabo Verde: http://www.governo.cv

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Para além da constituição, existe em Cabo Verde a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, um organismo governamental que promove o cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esses direitos incluem também os Direitos das Crianças, Direitos das Mulheres, Direitos dos Idosos, Direitos das Pessoas com Deficiência e os Direitos dos Imigrantes.

v Para saber mais sobre os seus direitos universais, consulte o portal da CNDHC: http://www.cndhc.org ou contacte a Comissão através do número (+238) 262 4506.

Arrendar um Imóvel

Os custos associados ao arrendamento de um apartamento não são fixos porque dependem de ilha para ilha e também da localidade em cada ilha. Os apartamentos podem ser de vários tipos, de T0 a T4.
Os números associados com a letra "T" são correspondentes ao número de quartos disponíveis no apartamento.

Caso opte por arrendar, é muito importante que analise se o preço proposto pelo arrendatário corresponde à qualidade da habitação. Além disso, após realizar a sua escolha, deverá exigir sempre o contrato de arrendamento assim como o recibo comprovativo do pagamento da renda. O primeiro mês de aluguer geralmente é pago juntamente com uma caução que tem o mesmo valor que o valor de aluguer mensal, que deve ser pago de uma vez só.

ATENÇÃO: A voltagem da electricidade em Cabo Verde é de 220 V.

Comprar Terreno, Apartamento, ou Casa

Há várias imobiliárias privadas por todo o país que dispõem de serviços de compra de terrenos, apartamentos, ou casas. Além disso, as instituições financeiras do país dispõem de serviços de empréstimos para compra ou construção de imóvel.

Após a compra de um terreno ou um imóvel já construído, deverá seguir os seguintes passos:

1. Registar o imóvel na Conservatória dos Registos, para assegurares o seu direito de propriedade sobre o mesmo;
2. Solicitar à Câmara Municipal na sua residência local uma certidão de compra de terreno;
3. Remeter a certidão à Conservatória, acompanhada de um requerimento em que deve solicitar o respectivo registo.
   Em simultâneo, deve pedir também a certidão do registo;
4. Pagar o registo na Conservatória, de acordo com o valor da compra do imóvel

ATENÇÃO: Em Cabo Verde é ilegal construir habitações em terrenos sem ter autorização expressa para tal. Nos termos da Lei vigente, a habitação pode ser demolida pelas autoridades competentes.

Sistema de Ensino

Todos os cidadãos residentes em Cabo Verde têm o direito à educação, sejam adultos ou crianças. Há escolas públicas e privadas e ambas exigem pagamento de propina. O custo da propina depende da instituição e dos serviços prestados. O sistema de ensino em Cabo Verde é estruturado da seguinte forma:

- Ensino Pré-Escolar
- Ensino Básico Integrado
- Ensino Secundário
- Formação Profissional
- Ensino Superior



O ensino pré-escolar é destinado às crianças dos três aos seis anos de idade e serve como uma preparação das crianças antes da entrada para o ensino básico.

O ensino básico integrado começa com o 1º ano e termina no 6º ano, altura em que o aluno deverá entrar para o ensino secundário. O sistema funciona nos seguintes moldes:

- No 1º, 3º e 5º ano as crianças transitam para o ano seguinte de forma automática;
- No 2º, 4º e 6º ano as crianças só transitam para o ano seguinte se tiverem notas que o permitam.

O ensino secundário é de seis anos de escolaridade que começa no 7º ano e termina no 12º ano. A matrícula apenas poderá ser feita depois do término do 6º ano.

A classificação dos alunos no ensino básico e secundário é feita através de um sistema numérico:

- Muito Bom = 17 a 20 valores
- Bom = 14 a 16 valores
- Suficiente = 10 a 13 valores
- Insuficiente = inferior a 10 valores

Inscrição no Ensino Pré-Escolar

Em todo o território nacional existe uma grande quantidade de jardins infantis com várias modalidades de frequência, podendo ser só um período (manhã ou tarde) ou então durante o dia todo. A propina depende da frequência da criança e os serviços que a instituição presta. A matrícula é geralmente feita entre Julho e Setembro. Identifique um jardim infantil na sua área de residência e matricule a sua criança apresentando os seguintes documentos:

- Boletim de Vacina;
- Cédula Pessoal da criança ou Certidão de Nascimento;
- Fotocópia do passaporte ou do Cartão de Residência.

Inscrição no Ensino Básico Integrado

No 1º ano, só pode fazer a matrícula da criança se ela já tiver 6 anos completos ou feitos até 31 de Dezembro do correspondente ano.

São necessários os seguintes documentos:

- Fotocópia de Cédula Pessoal ou Certidão de Nascimento autenticada ou com apresentação do original;
- Declaração de frequência (de pelo menos 2 anos) no Jardim Infantil, caso a criança tenha frequentado o ensino pré-escolar;
- Boletim de Vacina;
- Boletim de Inscrição.

Quando a criança já frequentou o ensino básico num outro país, poderá inscrever a criança no ano requerido mediante apresentação de:

- Certificado de Conclusão Escolar;
- Certificado de Histórico Escolar;
- Fotocópia do Passaporte;
- Requerimento dirigido à Directora Geral do Ensino Básico e Secundário.

ATENÇÃO: Se os documentos forem provenientes de países que não utilizam a Língua Portuguesa, os mesmos devem ser traduzidos por tradutor credenciado e legalizado no Cartório Nacional, nas Embaixadas ou Consulados.

Inscrição no Ensino Secundário

Para matricular o seu filho no ensino secundário é necessário apresentar os seguintes documentos na instituição secundária da sua escolha:

- Boletim de Inscrição;
- 2 (duas) Fotografias tipo passe;
- Diploma/Certificado do Ensino Básico Integrado;
- Certidão de Nascimento (no máximo até 14 anos até 31 de Dezembro do correspondente ano);
- Fotocópia do BI/ Passaporte;
- Fotocópia do BI/ Passaporte do encarregado de educação ou dos pais;
- Declaração de vencimento do agregado familiar.

Caso o seu filho já tenha frequentado a escola num outro país, poderá na mesma inscrevê-lo no ano indicado, apresentando um conjunto de documentos adicionais que justificam a equivalência:

- Certificado de Conclusão Escolar;
- Certificado de Histórico Escolar;
- Fotocópia do BI/ Passaporte;
- Requerimento dirigido à Directora Geral do Ensino Básico e Secundário.

Inscrição na Formação Profissional

Para a Formação Profissional, deverá procurar os Centros de Emprego e Formação Profissional existentes em vários pontos do território nacional e conseguir informações sobre os cursos e os preços. Além disso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Habilitações Literárias de base;
- Certidão de Registo Criminal de Cabo Verde;
- BI/ Passaporte;
- 1 (uma) Fotografia do tipo passe.

Caso tenha frequentado a escola profissional num outro país, deverá fazer um pedido de equivalência da formação já adquirida. Para isso, procure um Centro de Emprego e Formação Profissional da sua ilha de residência e envie os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Director Geral do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Cópia autenticada das Habilitações Literárias de base ou da correspondente Certidão de Equivalência;
- Fotocópia autenticada do Diploma de Curso Profissional;
- Fotocópia autenticada do Histórico do Curso Profissional;
- Fotocópia do BI/ Passaporte;
- Pagar taxa de equivalência.

Inscrição no Ensino Superior

Apenas poderão aceder ao Ensino Superior os estudantes que tenham completado o 12º ano de escolaridade do ensino normal ou profissional. Para obter todas as informações sobre os cursos e respectivos preços e condições é aconselhável procurar nos estabelecimentos de curso superior, espalhados pelo país. Os seguintes documentos poderão ser solicitados pelas instituições de ensino, mas convém verificar com as instituições:

- Fotocópia do BI/ Passaporte;
- Certificado de Habilitações Literárias original ou cópia comprovada com apresentação do original;
- Declaração do Número de Identificação Fiscal;
- Atestado médico de robustez física;
- Atestado de Vacinação Antitetânica.

Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas

Se concluiu os estudos secundários e ensino superior no país de residência, deverá tratar do reconhecimento dos diplomas separadamente. Em primeiro lugar, peça o reconhecimento do diploma de ensino secundário. Após obter o reconhecimento do ensino secundário, solicite o reconhecimento do diploma do ensino superior.

Estudos Secundários

O seu diploma do ensino secundário pode ser reconhecido pela Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário (DGEBS).

Para reconhecimento do seu diploma, dirija-se à DGEBS e apresenta os seguintes documentos e paga uma taxa:

- Requerimento dirigido ao Director-Geral do Ensino Básico e Secundário;
- Cópia autenticada do Certificado/ Diploma;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- Cópia autenticada do Passaporte/ BI.

ATENÇÃO: Para mais informações sobre os documentos, o processo e os custos associados para reconhecimento do diploma do ensino secundário, contacte a Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário.

DICA: Consulte o portal do Ministério da Educação e Desporto para mais informações sobre o sistema de ensino em Cabo Verde e projectos em andamento: http://www.minedu.gov.cv

Estudos Superiores

Se concluiu os seus estudos superiores no país de residência, o seu grau e diploma podem ser reconhecidos pela Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC). Para reconhecimento do seu diploma dirija-se à DGESC e faz o respectivo pedido, indicando sempre o grau académico que poderá ser: Bacharelato, Licenciatura, Pós-graduação, Mestrado, Doutoramento e/ou Especialidade Médica.

DICA: Para mais informações sobre o processo, documentos, fichas, e custos associados para reconhecimento de cada diploma, consulta o portal da Direcção-Geral do Ensino Superior, clicando de seguida no menu SRGA: http://www.dgesc.gov.cv

Pode também contactar a Direcção-Geral do Ensino Superior através do e-mail dgesc@gov1.gov.cv ou do contacto telefónico (+238) 2613579.

Educação para Adultos

Cabo Verde continua a apostar na alfabetização da população, bem como na formação de adultos. A Direcção-Geral de Educação e Formação para Adultos promove vários programas através do Serviço da Acção Educativa (SAE) e Serviço de Apoio, Gestão e Estratégia (SAGE).

As acções educativas incluem:

- Educação Básica Adultos
- Formação à Distância
- Formação Profissional
- Animação Comunitária

DICA: Para mais informações sobre os programas disponíveis consulta o portal da Direcção-Geral de Educação e Formação para Adultos: http://www.dgefa.gov.cv ou ligue para (+238) 2621176/ 72.

Código Laboral Cabo-verdiano

O Código Laboral aplica-se a todas as relações de trabalho subordinado estabelecidas no quadro das instituições públicas, empresas privadas, cooperativas e mistas. O horário de trabalho não pode ser superior a oito (8) horas por dia e quarenta e quatro (44) horas por semana. Os trabalhadores com contrato a tempo determinado e contrato com tempo indeterminado têm direito a 22 dias úteis de férias por ano e podem ser acumuladas até ao máximo de 44 dias úteis. O pagamento salarial é feito mensalmente. Não está determinado um salário mínimo mas existe uma remuneração mínima, definida por sector.

DICA: Antes de assinar qualquer contracto de trabalho, leia com cautela todos os termos e cláusulas.

Direitos dos trabalhadores:

- A ser respeitado;
- Ao pagamento pontual da retribuição;
- Usufruir de férias, de acordo com o estabelecido na Lei;
- Contrato de Trabalho e respectiva inscrição no sistema de Previdência Social;
- Condições de saúde, segurança e higiene no trabalho, nomeadamente seguro de acidentes de trabalho e, se necessário, acesso aos equipamentos de protecção individual por conta da entidade empregadora;
- A ser informado de tudo o que respeita a sua situação laboral.

Deveres dos trabalhadores:

- Respeitar os colegas e os patrões;
- Cumprir o acordado no contrato de trabalho;
- Ser assíduo e pontual;
- Realizar o trabalho com zelo e diligência;
- Guardar lealdade ao empregador;
- Zelar pela conservação e boa utilização dos bens relacionados com o seu trabalho que lhe forem confiados pelo empregador;

- Promover ou executar todos os actos tendentes à melhoria da produtividade da empresa;
- Cooperar para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Cumprir as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

DICA: Qualquer infracção que ponha em causa os direitos do empregado deve ser denunciada nos serviços da Inspecção Geral do Trabalho que deverão investigar a situação denunciada e pôr em prática as medidas necessárias. Para mais informações sobre o regime laboral em Cabo Verde, consulta a página:https://portoncv.gov.cv clicando de seguida no menu Negócios >> Legislação >> Código Laboral.

Procurar Emprego

Há várias formas de procurar emprego em Cabo Verde, mas a forma mais comum é através dos classificados nos jornais impressos nacionais. No entanto, existe ainda a opção de procurar através da internet, nomeadamente nas páginas das instituições públicas e privadas e nas redes sociais. Pode ainda apresentar pessoalmente o seu currículo nas empresas, entidades do Governo ou outras instituições públicas ou privadas.

DICA: Consulte o seguinte portal para informações sobre vagas de emprego: https://portoncv.gov.cv

Candidatar para um Emprego

Em Cabo Verde o sistema mais utilizado é o de concurso público. A abertura de um concurso público destina-se ao preenchimento de uma vaga de trabalho nas empresas, entidades do Governo, instituições públicas ou privadas e organizações internacionais. A realização do concurso permite tornar o processo de contratação o mais transparente possível, sendo a sua formalização feita publicamente, através de uma comunicado nos jornais, rádios, sites na internet e outros meios de comunicação.

Por norma, os documentos solicitados para os concursos públicos são os seguintes:

- Carta de Apresentação
- Currículo Detalhado
- Certificado de Habilitações
- Certificado de Equivalências
- Bilhete de Identidade ou Passaporte
- Registo Criminal

DICA: Há instituições que solicitam o formato EuroPass para o currículo detalhado, pode elaborar o seu recorrendo a este portal:
http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae

Factores facilitadores

Orientado para o desenvolvimento de uma economia competitiva, sólida e diversificada, o Governo de Cabo Verde implementou nos últimos 10 anos um ambicioso programa de investimentos e reformas com pilares essenciais nas infra-estruturas, no desenvolvimento do capital humano, no sector financeiro, nos processos administrativos, na fiscalidade e no enquadramento institucional de apoio ao sector privado.

São de destacar as seguintes realizações mais significativas:

Infra-estruturas

- Requalificação da rede viária nacional;
- Reforço dos terminais de aviação civil internacional (aeroportos);
- Modernização dos portos.

Desenvolvimento do Capital Humano

- Desenvolvimento da oferta formativa de nível superior (cerca de 10 Universidades nas Ilhas de Santiago e S. Vicente);
- Reforço dos Centros de Emprego e Formação Profissional;
- Aumento das Escolas Secundárias e reforço do currículo com a formação pela via Técnica.

Sector Financeiro

- Aumento das instituições financeiras residentes (o sector dispõe de 8 bancos comerciais, dos quais o Novo Banco destaca-se pela sua orientação ao financiamento das PME);
- O sucesso do Micro-crédito;
- Criação do sistema de garantia mutua.

Processos administrativos

- Criação de empresa na hora;
- Simplificação dos procedimentos de licenciamento comercial e industrial.

Fiscalidade

- Redução de impostos sobre lucros das empresas para 15% e 25%;
- Criação do código de benefícios fiscais;
- Harmonização do sistema de *reporting* financeiro com as melhores práticas internacionais.

Apoio ao sector privado

- Criação da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação;
- Criação do Fundo de Competitividade.

Quais são as oportunidades de negócio

O desenvolvimento da economia nacional, muito suportado pelas condições naturais favoráveis, pela estabilidade politica e social, pelo nível de competências do capital humano e contributo da diáspora, confere vantagens competitivas e comparativas ao crescimento de vários sectores fundamentais como: o Turismo, o sector da Economia Marinha, a Economia Criativa, o Agro-negócio, as Tecnologias de Informação e Comunicação, o Aero-negócios e as Finanças.

Segue uma breve indicação das oportunidades de negócio por cluster, baseado no Estudo de Oportunidades de Negócio desenvolvido pela Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação.

Cluster	Oportunidade	ION (%)*
Agronegócio	Horticultura e fruticultura	35,3
	Apicultura (cultura de abelhas)	35,3
	Legumes secos	34,0
	Cultura de tubérculos e raízes	31,4
	Indústria de bebidas	44,6
	Indústria de transformação de produtos agroalimentares	43,0
	Indústria de transformação de leite e derivados de leite	38,9
Turismo	Empresas de imobiliária turística	46,1
	Empresas de turismo náutico	44,3
	Empresas de turismo desportivo	43,7
	Parques de diversão para adultos e crianças	42,6
	Empresas de eco-turismo	41,6
	Empresas de turismo rural	41,4
Economia Marinha	Indústria de processamento de pescado	41,1
	Indústria de confecção de insumos e equipamentos destinados à agricultura, pecuária e pesca	38,3
	Pesca comercial -industrial	50,9
	Piscicultura	44,3
	Bunkering**	n.d
	Transitários**	n.d
	Empresas de transporte marítimo de passageiros e carga	50,9
Economia Criativa	Indústria de cerâmica	36,7
	Fábrica de bijutarias	34,6
	Indústria de fabricação de peças decorativas	35,3
	Indústria de peças de artesanato e peças culturais	31,3
	Empresas de artesanato	35,3
TIC	Desenvolvimento de software	49,7
	Recarga de cartuchos	36,2
	Manutenção de hardware	50,0
	Empresas de reciclagem de material informático	49,6
	Agência de design multimédia	42,8
	Gestão documental	34,8
Aero-negócios	Empresas de transporte aéreo	57,1
	Handling**	n.d
	Formação aeronáutica e atividades afins**	n.d
	Catering**	n.d
Finanças	Empresas seguradoras	56,1
	Empresas de corretagem	50,8
	Agências de microcrédito	49,7
	Empresas de leasing	49,7
	Empresas gestoras de carteiras de investimento	48,7
	Corretora de seguros	47,3

Fonte: Estudo sobre Novas Oportunidades de Negócio em Cabo Verde, Universidade de Cabo Verde, sob encomenda da ADEI.

Legenda:
* ION = Índice de Oportunidade de Negócio
** Oportunidades não indicadas no referido estudo

Que benefícios fiscais existem?

São considerados benefícios fiscais os desagravamentos fiscais que representem excepções ao princípio da igualdade tributária, fundamentados por superiores razões de política económica e social ou de outra natureza extrafiscal. Podem, apresentar aforma de isenções, reduções de taxas, crédito de imposto, deduções à matéria colectável e à colecta, entre outras. São concedidos benefícios fiscais:

- Ao Investimento através de isenções de IUR (Imposto Único sobre Rendimentos), Imposto de selo (IS), direitos aduaneiros, bem como as de natureza contractual, denominadas de Convenções de Estabelecimento, que obedeçam a critérios relacionados com o valor do investimento (acima de 20 milhões de contos), criação de emprego e dinamização da economia nacional;
- À Internacionalização através da redução do IUR, isenção do IVA, IS e de direitos e taxas aduaneiras.
- Ao Centro Internacional de Negócios nas actividades licenciadas com o estatuto nos sectores industriais, comercial e de serviços;
- À Poupança e sector financeiro nas Aplicações financeiras de longo prazo, aos Fundos de poupança, ao Mercado de valores mobiliários, aos Fundos de investimento, aos Fundos de capital de risco, aos Fundos de poupança em acções, às Sociedades gestoras de participações sociais, às Instituições financeiras internacionais;
- Aduaneiros às actividades no sector da agricultura, pecuária, pesca, industria, aeronáutica civil, transporte marítimo, comunicação social, etc.

Como criar e licenciar uma empresa

Foram criadas melhores condições para facilitar o processo de criar uma empresa em Cabo Verde. Pode obter informações e assistências nas seguintes entidades:

- Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação
- Câmaras de Comércio
- Casa do Cidadão
- Conservatórias de registo comercial
- Empresas de consultoria de gestão



Para o acto de registo através do sistema do serviço na Hora, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Passaporte (Obrigatório)
- Documento de Representação do Requerente:
  - > Procuração, no caso de Pessoa Singular
  - > Acta e/ou procuração e certidão comercial no caso de empresa estrangeira (traduzido e autenticado na Embaixada)
- NIF de todos os sócios e/ou intervenientes
- Certificado de Admissibilidade de Firmas (CAF): Documento que aprova o nome da empresa
- Nº de Sócios (Identificação, Estado Civil, regime de comunhão de bens)
- Capital Mínimo: Sociedade por Quotas (SQ) = 200.000 ECV; Sociedade Anónimas (SA) = 2.500.000 ECV
- Indicação de Fiscal Único e Administrador (SA) ou Indicação de Gerentes (SQ)
- Termo de Responsabilidade do Técnico de Contas com inscrição na Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde (OPACC-CV) com assinatura reconhecida

Sendo uma atividade de natureza comercial, deverá solicitar o Registo junto das Câmaras de Comércio para o Exercício de Actividade Comercial mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Estatuto de Empresa e alterações;
- Certidão de Registo Comercial;
- Termo de Responsabilidade do Contabilista e cópia da Cédula Profissional emitida pela OPACC-CV
- Declaração das Finanças comprovativo da situação fiscal ou modelo 110 no caso de empresas recém-constituídas;
- Documento de identificação dos gestores, sócios e comerciantes em nome individual (cópia do Passaporte);
- Certidão de Habilitações Literárias ou documento equivalente;
- Certidão do Registo Criminal de Cabo Verde;

- Procuração (caso o pedido for interposta por outra pessoa);
- Cartão de Residência ou tipo de visto no caso de o gerente ser estrangeiro;
- Declaração do requerente em como está civilmente capaz e que não está inibido de exercer o comércio (assinatura reconhecida);

Que tipos de apoio institucional estão disponíveis

Criada em 2009, a Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação é uma pessoa colectiva de direito público que actua sob a tutela do Ministro do Turismo, Indústria e Energia (MTIE). Esta agência é um dos principais instrumentos das políticas económicas direccionadas para as micro, pequenas e médias empresas (MPME).

Cabe à ADEI promover e facilitar condições favoráveis ao estabelecimento e desenvolvimento de negócios e à competitividade empresarial. A ADEI intervém em articulação efectiva com uma rede de parceiros nacionais e internacionais relevantes.
Constituem objectivos da ADEI a promoção da inovação e do desenvolvimento da capacidade empresarial nacional e a melhor utilização da capacidade produtiva instalada, no quadro das políticas de desenvolvimento dos sectores estratégicos definidos pelo Governo de Cabo Verde.

Para o efeito, a Agência dispõe dos seguintes programas de apoio:

- CRIA – visa o apoio ao desenvolvimento e implementação de uma ideia de negócio;
- PME+ – apoia intervenções que permitem a expansão e graduação das empresas;
- Acesso ao mercado – apoia o desenvolvimento do produto, do negócio e o acesso aos maiores mercados;
- INOVAR – apoia projectos de inovação nas empresas;
- RENOVAR – apoia a recuperar empresas e organizações do sector privado em dificuldades.

Actualmente a Agência promove a criação de uma Rede Nacional de Incubadoras, tendo em funcionamento desde 2011 a incubadora BIC na Praia. O projecto prevê a abertura de mais 2 incubadoras em 2013 e mais 3 em 2014 nas várias ilhas do país.
Adicionalmente, a ADEI dispõe de uma Rede de Gabinetes do Empreendedor em 4 ilhas do país. Esta rede será estendida nos próximos anos para uma cobertura nacional.

Contactos Úteis
Escritório Central
Rua Dr. Júlio Abreu, nº3
Largo do Ténis, Plateau – Cidade da Praia
Tel.: 260 1980/90

Escritório no Mindelo
Rua Patrício Lumumba,
Prédio Associação Comercial – Mindelo
Tel.: 231 7623

Gabinetes do Empreendedor (GE)

- Sal: Santa Maria - Instalações da DREC / Tel.:2422744
- São Nicolau: Ribeira Brava - Gabinete Técnico da Câmara Municipal / Tel.: 235 2555
- Santo Antão: Ponta do Sol - Centro Emprego Formação Profissional / Tel.: 2251136
- Assomada: Centro de Emprego e Formação Profissional Tel.: 2654505
- Santa Cruz: Pedra Badejo - Achada Fátima / Tel.: 2691762

Nota: As ilhas do Fogo e da Boavista terão respectivos GE a funcionar ainda em 2013.

DICA: Para mais informações consulte o site oficial www.adei.cv ou contacte a ADEI através do email adei@adei.cv

Instituto Nacional de Previdência Social

O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é a instituição que abrange quer os trabalhadores por conta de outrem que exerçam a sua actividade no comércio, na indústria e nos serviços, quer trabalhadores por conta própria, quer as entidades a que prestam serviços, independentemente da natureza jurídica das mesmas.

O pagamento das contribuições constitui uma das principais obrigações dos contribuintes. O empregador/contribuinte e o trabalhador/segurado ficam sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal, fixada em 23% assim distribuída:

- 15% para o empregador
- 8% para o trabalhador

A inscrição no INPS é obrigatória e constitui a primeira condição e um dos requisitos fundamentais para o acesso às prestações atribuídas no âmbito do regime de segurança social. Terão que estar obrigatoriamente inscritos na segurança social:

- As entidades empregadoras, denominados os Contribuintes
- Os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores por conta própria, considerados os Segurados
- Os familiares com direito legal às prestações, que constituem os Beneficiários

O Sistema de Previdência Social introduziu o Cartão de Beneficiário, que é um documento que identifica o trabalhador como estando inscrito no Sistema de Previdência Social e confirma a esta inscrição junto de outras entidades que se relacionam com o INPS. Tem por objectivo a identificação do portador (beneficiário) junto do INPS e das instituições de saúde relevantes tais como farmácias, hospitais, centros de saúde, clínicas, entre outros.

Centro Nacional de Pensões Sociais

O Centro Nacional de Pensões Sociais (CNSP) constitui um dos principais intervenientes no domínio da protecção social.

O CNSP assegura o reforço da rede de segurança social destinadas às camadas populacionais mais pobres, situação e/ou risco de exclusão social, designadamente idosos e pessoas portadoras de deficiência incapacitadora de qualquer actividade profissional.

DICA: Para mais informações sobre estes benefícios, consulte o portal do CNSP www.cnps.cv ou contacte um dos balcões do INPS no seu local de residência.

Tipos de Benefícios

O regime de Segurança Social garante a protecção dos trabalhadores e seus familiares através de diferentes tipos de regimes:

- Trabalhador por conta de outrem:
  - > Abono de Família, Subsídio de Aleitação, Subsídio de Deficiência, Subsídio de Funeral; Subsídio de Maternidade, Subsídio de Doença, Subsídio de Paternidade, Cuidados de Saúde, Subsídio diário único em caso de evacuação, Pagamento despesas de transportes (Evacuação), Comparticipação nos medicamentos, Pensão de Velhice, Pensão de Invalidez, Pensão de Sobrevivência.

- Trabalhador por conta própria:
  - > Subsídio de Doença, Subsídio de Paternidade, Cuidados de Saúde, Subsídio de estadia em caso de evacuação, Pagamento despesas de transportes (Evacuação), Comparticipação nos medicamentos, Pensão de Velhice, Pensão de Invalidez, e Pensão de Sobrevivência.

DICA: Para mais informações sobre os benefícios consulta o portal do INPS www.inps.cv ou contacte um dos balcões do INPS no seu local de residência.

Serviços de Saúde

Todo o cidadão residente em Cabo Verde tem direito ao acesso à saúde. O serviço nacional de saúde é tendencialmente gratuito, estando apenas dependente do pagamento de uma taxa moderadora por cada serviço prestado.

Em Cabo Verde pode encontrar hospitais bem como delegacias, centros e postos de saúde em todos concelhos do país. Existem também farmácias e postos de vendas de medicamentos.
Caso necessite de cuidados médicos é necessário que se dirija a um Centro de Saúde ou clínicas privadas na sua área de residência e em casos mais graves procurar o serviço de urgência do hospital.



Hospitais Centrais e Regionais

- Hospital Dr. Agostinho Neto (Praia, Santiago)
- Hospital Baptista de Sousa (Mindelo, São Vicente)
- Hospital Regional Santiago Norte (Santa Catarina, Santiago)
- Hospital Regional da Ribeira Grande (Ribeira Grade, Santo Antão)
- Hospital Regional de São Filipe (São Filipe, Fogo)

Direitos dos utentes:

- Respeito pela sua dignidade e preservação da sua vida privada sem discriminação baseada na condição social e económica, deficiência física ou mental, opções políticas, religiosas, sexuais e filosóficas;
- Sigilo por parte do pessoal da saúde relativamente a factos de que tenha conhecimento pelo exercício das suas funções;
- Informação sobre o seu estado de saúde, incluindo o diagnóstico, alternativas de tratamento e o prognóstico, bem como o acesso a todos os registos que a ele se refiram;
- Cuidados de saúde de qualidade exigíveis pela sua condição clínica;

- Apresentar, individual ou colectivamente, petições, sugestões ou reclamações sobre a organização e o funcionamento do Serviço Nacional de Saúde;
- Liberdade de escolha do prestador de cuidados de saúde, dentro dos condicionalismos da presente lei e no quadro do funcionamento normal das estruturas de saúde;
- Receber ou recusar a prestação de cuidados que lhe é proposta, salvo disposição especial da lei;
- Participar no acompanhamento das actividades dos serviços de saúde, através de representantes eleitos ou de associações de utentes.

Deveres dos utentes:

- Abster-se de atitudes, comportamentos e hábitos que ponham em risco a sua própria saúde ou a de terceiros;
- Contribuir para a melhoria, ao seu alcance, das condições de saúde familiar e ambiental;
- Respeitar o pessoal de saúde e as regras de funcionamento das instituições prestadoras de cuidados de saúde;
- Respeitar os direitos dos outros utentes;
- Comparticipar, nos termos da lei, nos custos da saúde;
- Colaborar com os profissionais da saúde em relação à sua própria situação.

DICA: Informe-se junto da Câmara Municipal do seu local de residência quais são as instalações de serviços de saúde. Pode ainda consultar a Lista Telefónica de Cabo Verde para os contactos de serviços saúde privado. Para mais informações consulta o portal do Ministério de Saúde:
http://www.minsaude.gov.cv

Sistema Bancário e Financeiro

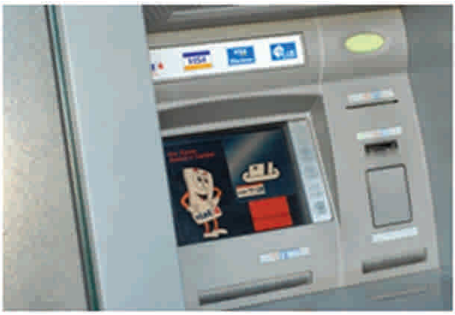
O sistema financeiro de Cabo Verde tem-se desenvolvido de modo a poder acompanhar o desenrolar das tecnologias. Já é aceite em Cabo Verde os cartões VISA Crédito/VISA Electron e MasterCard/Maestro e Cirrus em estabelecimentos comerciais, Hotéis e Restaurantes, mais precisamente nas ilhas de Santo Antão, São Vicente, Sal, Boa Vista, Santiago e Fogo. Em todas as ilhas há Caixas Automáticas, mais conhecidas como Caixa24, que permitem levantar dinheiro e fazer um conjunto de pagamentos automáticos. Em Cabo Verde tem também a opção de efectuar transições de pagamento online através dos serviços prestados pelas instituições bancárias.

A moeda utilizada em Cabo Verde é o Escudo, que tem uma conversão fixa ao Euro (EUR = 110.265 ECV) mas variável ao Dólar.





DICA: Não há necessidade de cancelar o seu cartão de débito ou crédito obtido no país de residência. As Caixas24 em Cabo Verde permitem levantamento de dinheiro de cartões obtidas fora do país. Pode ser cobrada uma taxa de levantamento em Cabo Verde bem como do banco de onde provém o seu cartão.





Abertura de uma Conta Bancária

Por todo o país há instituições bancárias privadas e governamentais que oferecem vários serviços. A maioria dos bancos disponibiliza uma Conta Corrente. Antes de decidir em que banco abrir a sua conta, informe-se em todos os bancos sobre os serviços prestados, tais como:

- Taxas de juros
- Taxas de manutenção
- Cartões disponíveis (débito e crédito)
- Conta poupança
- Cheques
- Acesso à sua conta online
- Empréstimos

DICA: Não se esqueça de se informar acerca dos documentos e montantes necessários para a abertura da conta.

Pagamento de Impostos

O pagamento dos impostos é regularizado pelo Ministério das Finanças e do Planeamento. Dos sete impostos existentes em Cabo Verde, há três que são os principais: o Imposto Único sobre Rendimentos (IUR), o Imposto Único sobre Património (IUP), e o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Os restantes impostos são o imposto sobre consumos especiais (tabaco, álcool, etc), o imposto de selo, o imposto de circulação e o imposto de incêndio.

As pessoas singulares (indivíduo) e pessoas colectivas (empresas) que obtenham rendimentos no território nacional têm de pagar o IUR obrigatoriamente. A declaração do IUR deve ser feita anualmente nos meses de Março e Maio.

DICA: Se pretende criar o seu próprio negócio, informe-se bem sobre as obrigações de imposto para as empresas. As empresas que não declaram os seus impostos devidamente e atempadamente, estão sujeitas ao pagamento de coimas.
Para mais informações consulta o portal do Ministério das Finanças e Planeamento: http://www.minfin.gov.cv

Língua Oficial e Materna

A língua oficial de Cabo Verde é a língua portuguesa.
A comunicação formal por escrito e verbal é feita na língua oficial em todas as instituições do governo, de ensino e de comunicação social. A língua materna é o crioulo cabo-verdiano e é utilizada, na sua maioria, para comunicação informal e expressão cultural.

Telefone Fixo, Móvel, e Internet

A nível nacional existem operadoras de telecomunicações para telefone fixo e telemóvel e em qualquer ponto do país conseguirá efectuar chamadas nacionais ou internacionais. Essas operadoras prestam serviços de acesso à internet apresentando várias opções de pagamento. Em Cabo Verde é fácil aceder à Internet em cybercafés ou gratuitamente em algumas praças digitais das cidades (rede Konecta). Antes de aderir a qualquer serviço de telecomunicações, informe-se bem sobre os serviços prestados pelas operadoras.

DICA: Qualquer número que inicia com 800 corresponde a uma linha verde que é grátis.

ATENÇÃO: A lei cabo-verdiana não permite falar ao telemóvel enquanto conduz um automóvel.

Comunicação Social: Televisão, Rádio, e Jornal Impresso

Em Cabo Verde, há três meios principais de comunicação social: a televisão, a rádio e o jornal impresso. A nível nacional há vários programas da televisão e da rádio facultada através de serviços de públicos ou privados. Há algumas operadoras de televisão privadas cujo acesso depende da sua ilha de residência. Os jornais impressos são também distribuídos a nível nacional, estando também disponíveis na internet.

DICA: Para mais informação consulta o portal da Agência Nacional das Comunicações (ANAC): http://www.anac.cv

Correios

Em Cabo Verde não existe o sistema de entrega dos correios nos domicílios, mas há a opção de alugar uma caixa postal. Os Correios de Cabo Verde é a única empresa nacional que faz a gestão dos correios em todo território nacional. Nas agências e postos dos correios, prestam-se os seguintes serviços:

- Correio Urgente (EMS)
- Negócio de Correspondência
- Encomendas Postais
- Transferência de Dinheiro
- Prestação de Serviços a Terceiros

CORREIOS DE CABO VERDE, S. A. R. L.

DICA: Há algumas empresas internacionais de correios em Cabo Verde que prestam serviços especificamente para correspondência internacional. Consulta a Lista Telefónica de Cabo Verde para mais informação.

Transporte Terrestre, Aéreo e Marítimo

Sendo Cabo Verde um país insular são utilizados frequentemente os três meios de transporte: terrestre, aéreo e marítimo. Os tipos de meios de transportes disponíveis em cada ilha dependem das condições geográficas e climatéricas da mesma, como por exemplo as ilhas de Santo Antão e da Brava cujas condições não permitem acesso ao transporte aéreo. O país dispõe de uma rede rodoviária (estradas principais e secundárias), de Portos (em todas as ilhas) e Aeroportos nacionais e internacionais.

O transporte terrestre é feito através de transportes particulares ou públicos, denominados “Hiaces”, “Galuchos” e/ou “pick-ups”, que fazem ligações diárias entre os vários destinos dentro das respectivas ilhas. Dentro de algumas cidades, existem ainda autocarros que ligam vários pontos, para além de boas redes de táxis.

As ligações entre ilhas são feitas de avião ou barco. Os barcos fazem maioritariamente transporte de cargas mas também podem levar passageiros. Com a excepção das ilhas de Santo Antão e Brava, todas as outras ilhas dispõem de um aeroporto, sendo os das ilhas do Sal, S. Vicente, Santiago e Boa-Vista aeroportos internacionais.



Polícia Nacional e Protecção Civil

A segurança pública de Cabo Verde depende da Polícia Nacional (PN) e do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC). Os comandos centrais da PN são: Ordem Pública, Guarda Fiscal, Marítima, Estrangeiros e Fronteira e Florestal e Ambiental. A PN também é responsável pela segurança de viação e rodoviária, assim como pela assistência nos casos de violência doméstica. Os agentes policiais estão sempre uniformizados ao fazer o patrulhamento nos seus respectivos veículos, em bicicletas, motas ou a pé.

O Serviço Nacional de Protecção Civil presta um papel fundamental em Cabo Verde colaborando com várias entidades nacionais e internacionais. Tem como objectivo:

- Prevenir a ocorrência de acidentes graves, catástrofes e calamidades;
- Atenuar os riscos inerentes à ocorrência desses fenómenos e limitar os seus efeitos;
- Socorrer e assistir as pessoas em perigo;
- Contribuir para a reposição da normalidade, nas zonas atingidas.

Em caso de emergência ou de necessidade de assistência das autoridades competentes, ligue gratuitamente para:

- Polícia Nacional: 132
- Bombeiros: 131
- Hospital:130

DICA: Para mais informações sobre a Polícia Nacional consulta o portal http://www.policianacional.cv e para mais informações sobre Serviço Nacional de Protecção Civil consulta o portal: http://www.snpc.cv



Eleições Presidenciais, Legislativas e Autárquicas

Cabo Verde é um país democrático e multipartidário. Enquanto cidadão, tem o direito e a responsabilidade de exercer a sua cidadania através do voto. Um cidadão cabo-verdiano com mais de 18 anos de idade pode votar após inscrição no caderno de recenseamento eleitoral no local de residência. Os governantes são eleitos pelo povo através de votos em três eleições principais:

Nas Eleições Presidenciais é eleito o Presidente da República que é o representante máximo da Nação com um mandato de 5 anos. A lei permite somente dois (2) mandatos consecutivos para o Presidente.

Nas Eleições Legislativas são eleitos os deputados que irão representar os cidadãos cabo-verdianos na Assembleia Nacional (parlamento) por um mandato de 5 anos. Nas eleições legislativas é constituído o Governo e, baseado nos resultados destas eleições, o Presidente da República nomeia o Primeiro-Ministro. É da competência do Primeiro-Ministro propor o nome dos Ministros e Secretários de Estado ao Presidente da República.

Nas Eleições Autárquicas são eleitos os membros da Câmara Municipal (Presidente e Vereadores), os membros da Assembleia Municipal por um mandato de 4 anos. Os cabo-verdianos residentes no estrangeiro não podem votar nas Eleições Autárquicas.

ATENÇÃO: Não pode votar qualquer indivíduo que, por lei, é considerado incapaz de governar a sua pessoa e bens, indivíduos que sofram de doenças mentais notoriamente reconhecidos (internados ou declarados por atestado médico), e os condenados judicialmente com pena de suspensão dos direitos políticos.

DICA: Mesmo que tenha uma segunda nacionalidade, para além da cabo-verdiana, pode recensear-se. Se mudar de residência terá de actualizar a sua inscrição eleitoral para a nova residência.

Para mais informações consulte o Guia do Cidadão Eleitor através do portal da Comissão Nacional de Eleições:
http://www.cne.cv
ou da Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral:
http://www.dgape.cv



Associações Comunitárias e Organizações Não-governamentais

A população em Cabo Verde vem fortificando as suas actividades cívicas através da criação de associações comunitárias, organizações não-governamentais e grupos informais em todo o território nacional. Há uma grande diversidade de actividades promovidas por essas entidades, o que representa um vasto contributo da população para o desenvolvimento local e nacional. Na Plataforma Nacional das Organizações Não-governamentais de Cabo Verde estão 266 membros inscritos, mas tendo em conta que não é obrigatório inscrever-se na Plataforma, há muito provável que o número de associações em Cabo Verde seja ainda mais elevado.

DICA: Para mais informações sobre a Plataforma Nacional das Organizações Não Governamentais de Cabo Verde, consulta o portal: http://www.platongs.org.cv

Como Criar uma Associação Comunitária ou Fundação

Caso não exista uma associação ou fundação que vá ao encontro dos seus interesses, tem sempre a opção de criar a sua própria organização. Este processo é isento de custo e pode ser resumido nos seguintes passos:

1. Os indivíduos interessados na criação da associação ou fundação devem reunir-se para:
   - Escolher o nome da associação/ fundação;
   - Nomear 1 Presidente, 1 Secretário, 2 Tesoureiros; ou 1 Tesoureiro e 1 Vice-Presidente (pode ainda criar cargos adicionais aos que são requisitados);
   - Aprovar os Estatutos da associação ou fundação;
   - Elaborar a acta, que deve ser reconhecida e assinada por todos presentes;
   - Criar uma lista de presenças da reunião, assinada por todos os presentes.

2. Obter Certificado de Admissibilidade de Associação (para aprovação do nome da associação/ fundação);
3. NIF da associação ou fundação na Repartição das Finanças (para obtenção deve ser apresentado o Certificado de Admissibilidade de Associação e os Estatutos);
4. Apresentar no Cartório:
    a. Fotocópia de Bilhete de Identidade dos fundadores da associação/ fundação;
    b. Estatuto: deve ser entregue uma cópia em formato digital e a outra em papel com assinatura em cada página de pelo menos três membros fundadores ;
5. Apresentar na Conservatória:
    a. Requerimento dirigido ao Conservador;
    b. Documentos de identificação de pelo menos 3 membros que vão participar na assinatura da escritura pública;
6. Publicação no Boletim Oficial

ATENÇÃO: Para que uma associação/ fundação possa ter isenção aduaneira, a mesma terá obrigatoriamente que estar na posse da Declaração de Utilidade Pública. Para obter esta declaração, a associação/ fundação terá de ter exercido actividades por um mínimo de dois anos consecutivos, e deverá solicitá-la ao Gabinete do Primeiro-Ministro de Cabo Verde.

DICA: Contacte o cartório no seu local de residência para confirmar os documentos necessários para criação de uma associação/ fundação. Contacte também a Imprensa Nacional de Cabo Verde para confirmar os documentos necessários para publicação no Boletim Oficial, através do (+238) 261 2145/ 4150, do e-mail: incv@gov1.gov.cv ou do portal: http://www.incv.cv

Programa Nacional de Voluntariado

Em Cabo Verde, a população sempre teve um forte espírito de solidariedade, conhecido como «djunta-mô». O voluntariado sempre teve um contributo significativo para o desenvolvimento do país.

Assim, intimamente unido ao associativismo comunitário e juvenil, o voluntariado, tem-se traduzido num forte envolvimento dos cidadãos, especialmente da camada mais jovem. Hoje, o voluntariado em Cabo Verde abrange quatro padrões fundamentais:

- Voluntariado em organizações da sociedade civil: ONG's nacionais, organizações de base comunitárias, as fundações de interesse geral, os sindicatos, etc.;
- Voluntariado associado à solidariedade internacional e voluntários das Nações Unidas;
- Voluntariado promovido pelos Centros de Juventude, incluindo a experiência do Corpo de Jovens Voluntários para o Meio Ambiente;
- Programas específicos de Voluntariado, como, por exemplo, o da Cruz Vermelha.

DICA: Para mais informações, consulte o portal do Programa Nacional do Voluntário: http://www.voluntariadocv.org

Programa Nacional de Voluntariado
apoiando a sua comunidade

Feriados Nacionais

- 01 de Janeiro: Ano Novo
- 13 de Janeiro: Dia da Democracia e Liberdade
- 20 de Janeiro: Dia dos Heróis Nacionais
- Março ou Abril: Sexta-feira Santa e Páscoa
- 01 de Maio: Dia do Trabalhador
- 05 de Julho: Dia da Independência
- 15 de Agosto: Dia de Nossa Srª da Graça
- 01 de Novembro: Dia de todos os Santos
- 25 de Dezembro: Natal

DICA: Para além dos feriados nacionais há também feriados municipais. Informe-se na Câmara Municipal da sua residência local quais são.

Contactos Úteis

Qualquer representação diplomática Cabo-verdiana (Embaixadas e Consulados) na diáspora poderá dispor de balcões da Casa do Cidadão desde que reúna as condições para a prestação dos serviços e seja credenciada pela Casa do Cidadão.

Mais informações úteis via internet

- Ministério das Comunidades:
  http://www.mdc.gov.cv
- Centro de Apoio ao Migrante no País de Origem (CAMPO):
  http://www.campo.com.cv
- Cabo Verde Investimentos:
  http://www.cvinvest.cv
- Câmara de Comércio Indústria e Serviços Sotavento:
  http://www.faroldacciss.org
- Câmara de Comércio Indústria, Agricultura e Serviços Barlavento:
  http://www.cciasb.org
- Cabo Verde E-Regulations:
  http://caboverde.eregulations.org
- Página oficial do Governo de Cabo Verde:
  http://www.governo.cv

Direcção Geral das Alfândegas de Cabo Verde:

Plateau/Praia
Tel: (+238)2617758 / (+238)2619124 / Fax: 2617764
www.alfandegas.cv

Câmaras do Comércio:

Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços de Barlavento (CCIASB):
Rua Roa Vista, Bloco A, nº 45 Esquerdo, Mindelo;
Tel: (+238) 2328495
Site: www.cciasb.org
Email: cciasb@cciasb.org

Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sotavento:
Rua OUA, nº 39, Achada Santo António, Praia;
Tel: (+238) 2615352
Site: www.faroldacciss.org

Câmaras Municipais:

Câmara Municipal da Boa Vista:
Largo Santa Isabel / Sal Rei: (+238) 2511116

Câmara Municipal da Brava:
Largo Praça Eugénio Tavares / Nova Sintra: (+238) 2851295
Avenida Amílcar Cabral/Nova Sintra: (+238) 2851346
Vila Nova Sintra: (+238) 2852607

Câmara Municipal de Calheta São Miguel:
Veneza: (+238) 2731004/ (+238) 2731005

Câmara Municipal do Maio:
Largo Shell/Vila do Maio: (+238) 2551334
Praça Largo dos Correios/Vila do Maio: (+238) 2551848
Pedra Vaz/Calheta do Maio: (+238) 2562070
Barreiro: (+238) 2551704
Calheta do Maio: (+238) 2561000
www.facebook.com/C.M.Maio12

Câmara Municipal dos Mosteiros:
Vila Igreja/Mosteiros: (+238) 2831038/ (+238) 2831039
www.cmmost.cv

Câmara Municipal do Paúl:
Cidade das Pombas: (+238) 2231197
Janela: (+238) 2231841
Cabo da Ribeira: (+238) 2232030
Passos/Paúl: (+238) 2231344

Câmara Municipal do Porto Novo:
Alto Peixinho: (+238) 2221223
Tarrafal Monte Trigo: (+238) 2276001
Ribeira Cruz: (+238) 2274092

Câmara Municipal da Praia:
Avenida Amílcar Cabral/Plateau: (+238) 2604000
Praça Alexandre de Albuquerque/Plateau: (+238) 2603960
Fazenda: (+238) 2612727
www.cmp.cv

Câmara Municipal da Ribeira Brava:
Passagem/Ribeira Brava: (+238) 2351194
Estância de Baixo: (+238) 2351182
Chanzinha: (+238) 2351227
www.cmrb.cv

Câmara Municipal da Ribeira Grande:
Banco d'Areia/Ponta de Sol: (+238) 2251169
Serrada-povoação/Ribeira Grande: (+238) 2211640
Coculi: (+238) 2241141
Chã de Igreja: (+238) 2261000

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago:
Ribeira Grande: (+238) 2671140/ (+238) 2671026

Câmara Municipal do Sal:
Largo Hotel Atlântico/Espargos: (+238) 2419000
Rua 15 de Agosto/Santa Maria: (+238) 2421156
Santa Maria: (+238) 2421886
www.municipiodosal.cv

Câmara Municipal de Santa Catarina:
Praça Gustavo Monteiro/Assomada: (+238) 2651307
Engenho-Telha: (+238) 2651513
http://cmsantacatarina.blogspot.com/

Câmara Municipal de Santa Catarina (Fogo):
Cova Figueira: (+238) 2821580
Chã das Caldeiras: (+238) 2821530

Câmara Municipal de Santa Cruz:
Achada Fátima: (+238) 2691510
Cancelo: (+238) 2693154
Achada Fazenda: (+238) 2691618

Câmara Municipal de São Domingos:
Várzea Igreja: (+238) 2681240
Idem: (+238) 2681133

Câmara Municipal de São Filipe:
São Filipe: (+238) 2811295
Galinheiro/São Jorge: (+238) 2841484
São Jorge: (+238) 2841466
Campanas de Baixo: (+238) 2841467

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos:
São Jorge: (+238) 2711531
João Teves: (+238) 2711098
http://www.cmslo.cv

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo:
Achada Igreja: (+238) 2721240/ (+238) 2721245

Câmara Municipal de São Vicente:
Praça Igreja/Mindelo: (+238) 2325218
Rua Lisboa/Mindelo: (+238) 2325237
Zona Industrial Chã Cemitério: (+238) 2319818
https://www.facebook.com/cmsaovicente

Câmara Municipal do Tarrafal:
Vila do Tarrafal: (+238) 2661155
Chão Bom: (+238) 2666074
Achada Tenda: (+238) 2669098
http://www.cmt.cv

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau:
Telha/Tarrafal: (+238) 2361162
http://www.cmtsn.cv

Centro Cultural Português da Praia:
Achada Santo António(+238) 2623030
Email: cult.portugues@cvtelecom.cv

Centro Cultural Brasileiro:
Av. Boa Vista – Palmarejo: (+238) 2601320
Site: www.ccb.cv
Email: ccb.praia@itamaraty.gov.br

Comissão Nacional de Direitos Humanos e Cidadania:
Chã de Areia, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2624506
Site: www.cndhc.org | Email: cndhc@cndhc.gov.cv

Consulados Estrangeiros em Cabo Verde:

Consulado Honorário do Brasil (Mindelo, S. Vicente) / Tel: (+238) 2321661

Consulado Honorário da Dinamarca (Mindelo, S. Vicente) / Tel: (+238) 2321785

Consulado Honorário do Equador (Praia, Santiago) / Tel: (+238) 2618489

Consulado Honorário da Espanha (Mindelo, S. Vicente) / Tel: (+238) 2317481

Consulado Honorário da França:
No Mindelo, S. Vicente – Tel: (+238) 2311838 / Boavista – Tel:(+238) 2511874

Consulado Honorário da França (Praia, Santiago) / Tel: (+238) 2615981

Consulado Honorário da Holanda (Mindelo, S. Vicente)
Tel:(+238) 2321461 | http://www.conscv.nl

Consulado Honorário da Itália (Praia, Santiago) / Tel:(+238) 2619343

Consulado Honorário da Noruega
Praia, Santiago | Tel: (+238) 2615408
Mindelo, S. Vicente | Tel: (+238) 2323464

Consulado Português:
Praia, Santiago | Tel: (+238) 2626097/3925
Mindelo, S. Vicente | Tel: (+238) 2323130

Consulado Honorário do Reino Unido (Mindelo, S. Vicente)
Tel: (+238) 2323123/(+238) 2323512

Consulado Honorário da República Checa (Praia, Santiago) / Tel: (+238) 2622505

Consulado Geral da Guiné Bissau - Rua de Santa Luzia, Palmarejo, Praia

Direcção de Estrangeiros e Fronteiras:
Serviço de Estrangeiros da Direcção de Emigração e Fronteiras:
Plateau/Praia | Tel: (+238) 2613205/ (+238) 2613124
São Vicente | Tel: (+238) 2314631
Sal | Tel: (+238) 2411221

Direcção Geral de Registos, Notariado e Identificação:
Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal:
Praia (Atrás do Sucupira)- Tel: (+238) 2614089
Secção de São Vicente - Tel: (+238) 2312124

Direcção do Ensino Superior e Ciência:
Rua atrás do Parque 5 de Julho, Cidade da Praia
Ilha de Santiago
Tel: (+238) 2601850
Fax. (+238) 2611451

Direcção Geral do Trabalho:
Achada Santa António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2605120

Inspecção Geral do Trabalho:
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2605120
Disque Denúncia (Linha Verde)- Tel: (+238) 8002727

Direcção Nacional da Saúde:
Palácio do Governo, Várzea
Cidade da Praia
Ilha de Santiago
Tel: (+238) 2610173
Fax(+238) 2610125
www.minsaude.gov.cv

Embaixadas Extrangeiras em Cabo Verde:

Embaixada de Angola:
Prainha, Praia, Santiago
Tel:(+238) 2621502/ (+238) 2623235 / Fax. (+238) 2623234

Embaixada de Brasil:
Chã de Areia, Praia, Santiago
Tel:(+238) 2615608/ (+238) 2615608 / Fax. (+238) 2615609
http://praia.itamaraty.gov.br

Embaixada da China:
Achada Santo António, Praia, Santiago
Tel: (+238) 2623028/ (+238) 2623029 / Fax. (+238) 2623047

Embaixada de Cuba:
Praia, Santiago
Tel: (+238) 2619408 / Fax(+238) 2617527

Embaixada dos Estados Unidos da América:
Plateau, Praia, Santiago
Tel: (+238) 2608900 / Fax. (+238) 2611355
Site: www.state.gov

Embaixada de Espanha:
Praia, Santiago
Tel: (+238) 2601800/ (+238) 2601801/ (+238) 2601802 / Fax. (+238) 2621322

Embaixada de França:
Prainha, Praia, Santiago
Tel: (+238) 2604535 / Fax. (+238) 2615590
www.ambafrance-cv.org

Embaixada de Portugal:
Praia, Santiago
Tel: (+238) 2623037 / Fax: (+238) 2623222
www.secomunidades.pt

Embaixada da Rússia:
Achada S. António, Praia, Santiago
Tel:(+238) 2622738/ (+238) 2622739 / Fax. (+238) 2622738

Embaixada do Senegal:
Rua Abílio Macedo, Plateau, Praia, Santiago
Tel: (+238) 2615621 / Fax. (+238) 2612838

Embaixada da Líbia:
Ex Residência da Embaixada de Angola, Prainha
Tel: (+238) 2601280 / Fax. (+238) 2613434

Embaixada do Luxemburgo:
Rua Santo António, Praia
Tel: (+238) 2619562 / Fax. (+238) 2619563

Instituto de Emprego e Formação Profissional:
Praia Negra (Rampa do Hospital Agostinho Neto)
Tel: (+238) 2616446 / (+238) 2616432
www.iefp.cv

Instituto Nacional de Previdência Social (INPS):
Representações INPS
Avenida Amílcar Cabral, Plateau, Praia
Tel: (+238) 2609100 / Fax. (+238) 2613266
www.inps.cv

Centro Nacional de Pensões Social (CNPS):
Fazenda, Cidade da Praia – Tel: (+238) 2611304 / 2611318 / 2611320
www.cnps.cv

Ministérios e Secretarias de Estado

1. Ministério da Saúde:
Palácio do Governo – Várzea/Cidade da Praia
Tel: (+238) 2610900
Site:www.minsaude.gov.cv

2. Ministério das Finanças e Planeamento:
Plateau, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2607500
Site: www.minfin.gov.cv

3. Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional
Palácio do Governo – Várzea/Cidade da Praia
Tel: (+238) 261 09 00

4. Ministério das Relações Exteriores:
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2607400
Site: www.mirex.gov.cv

5. Ministério dos Assuntos Parlamentares
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2608000 / Fax: (+238) 2622660
www.parlamento.cv

6. Ministério da Administração Interna:
Monte Agarro, Plateau, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2604020
Site: www.mai.gov.cv

7. Ministério da Justiça:
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2623257
Site: www.mj.gov.cv

8. Ministério das Infra-estruturas e Economia Marítima:
Ponta Bélem, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2608302/ 2615699 / Fax: (+238) 2611565
Email: gabinete.ministro@miem.gov.cv

9. Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:
Meio Achada de Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2609985
Site: www.mdhot.gov.cv

10. Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos:
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2605120
Site: www.mjedrh.gov.cv

11. Ministério da Educação e Desporto:
Palácio do Governo, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2610510
Site: www.minedu.gov.cv

12. Ministério de Desenvolvimento Rural:
Ponta Belém, Plateau, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2615713
www.mdr.gov.cv

13. Ministério Ensino Superior, Ciência e Inovação:
Palácio do Governo, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2610232
Site: www.mesci.gov.cv

14. Ministério do Turismo, Indústria e Energia:
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2604800
Site: www.mtie.gov.cv

15. Ministério das Comunidades:
Plateau, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2615778
Site: www.mdc.gov.cv

16. Ministério da Cultura
Palácio do Governo, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2623037 / Fax: (+238) 2623222

17. Unidade de Coordenação da Reforma do Estado
Palácio do Governo, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2610434
www.reformadoestado.gov.cv

18. Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2607866

19. Secretaria de Estado da Administração Pública
Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2609999

Unidade de Coordenação da Imigração (UCI):
Rua Largo da Europa, Achada Santo António, Cidade da Praia
Tel: (+238) 2624923
Email: uci@gma.gov.cv

Serviços de Urgência e de Utilidade Pública:
Informação Nacional - Tel: 102
Bombeiros - Tel: 131
Polícia Nacional - Tel: 132
Hospital - Tel: 130
Electra - Tel: 8001133
Polícia Judiciária - Tel: 8001134
SOS Crianças - Tel: 8001020
Juventude - Tel: 8001177

HABITAÇÃO SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE
AMBIENTE DE NEGÓCIOS MEIOS DE TRANSPORTE
SEGURANÇA PÚBLICA A SUA COMUNIDADE
COMUNICAÇÃO SISTEMA POLÍTICO
MERCADO DE TRABALHO
EDUCAÇÃO
FINANÇAS

Versão Portuguesa.

Also available in English.

Également disponible en français.







Informação e orientação para um regresso com sucesso.

IOM International Organization for Migration
OIM Organização Internacional para as Migrações

CAMPO
Centro de Apoio ao Migrante no país de Origem

ADEI
Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação

Ministério das Comunidades